



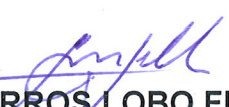
PORT. Nº	399
PUBLICADA NO	
DOU de	17/04/14
Seção	2
Pág.	34

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 399, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, bem como a subdelegação de competência disposta na Portaria nº. 451/MEC de 09.04.2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.025290/2012-97 e 19615.000467/2008-15, resolve:

Acatar o relatório da Comissão Processante; Acatar o Parecer nº 36/2014/PF-UFAL/PGF/AGU, ratificado pelo despacho nº. 28/2014/PF-UFAL/PGF/AGU, bem como o Parecer 406/2011/PGFN/CODEJ decidir, com base no art. 117 c/c art. 132 e 138, todos da Lei nº 8.112/90, aplicar a penalidade de demissão ao servidor **DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE FILHO**, Matrícula SIAPE nº 3119481, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, em virtude da prática de infração disciplinar, com fulcro no art. 117, IX, c/c art. 132, IV, XIII, e art. 138, todos da Lei nº 8.112/90.


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

**MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 04
EM 23/04/14**